

Diário da Justiça

Nº 6156 ANO XLIX

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2002

EDIÇÃO DE HOJE - 76 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	01
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	01
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	02
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	03
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	03
SECRETARIA	03
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	03
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	03
PROCESSO CÍVEL	
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	
CRIME	04
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	09
CRIME	16
JUIZADOS ESPECIAIS	18

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	23
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	23
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	23
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	31

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	54
INTERIOR	60
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Protocolo nº 58.876/2002
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO:

Conveniado: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
Conveniente: Centro Nacional de Educação Avançada - CNEA.
Objeto: Concessão de 10% de desconto nas mensalidades e 10% nas matrículas dos cursos oferecidos pela conveniente aos servidores e seus dependentes do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
Prazo: Indeterminado.
Valor: Sem ônus para o Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Curitiba, 28 de junho de 2002.
JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO RELAÇÃO 24/02

Protocolo : 83163/02 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE MARIALVA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação de Desapropriação 430/80. **Interessados** :LOTEAMENTO UPIA LTDA Adv.(a) Dr.(a) João Amaro de Faria Filho e o MUNICÍPIO DE MARIALVA Adv.(a) Dr.(a) Representante Legal Sr. Prefeito Municipal. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado Loteamentos Upiá Ltda., pelo valor de R\$ 55.002,41 (Cinqüenta e cinco mil, dois reais e quarenta e um centavos), conforme cálculo datado de 19 de fevereiro de 2001 (fls. 53 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. **Presidência**, 25 de junho de 2002.

Protocolo : 83162/02 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE MARIALVA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação de Desapropriação 430/80. **Interessados** :JOÃO AMARO DE FARIA FILHO - HONORÁRIOS Adv.(a) Dr.(a) João Amaro de Faria Filho e o MUNICÍPIO DE MARIALVA Adv.(a) Dr.(a) Representante Legal Sr. Prefeito Municipal. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado João Amaro de Faria Filho, pelo valor de R\$ 10.681,45 (Dez mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) referente à honorários, conforme cálculo datado de 19 de fevereiro de 2001 (fls. 57 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. **Presidência**, 25 de junho de 2002.

Protocolo : 82648/02 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE GOIOERE - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Execução de Título Extrajudicial 98/95. **Interessados** :IDALINA CRISTINA VELOSO LEAL NAGIB NEME Adv.(a) Dr.(a) José Dorival Perez e o MUNICÍPIO DE GOIOERE Adv.(a) Dr.(a) Ricardo Amaral Gomes Fernandes. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada Idalina Cristina Veloso Leal Nagib Neme, pelo valor de R\$ 35.439,12 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos), conforme cálculo datado de 02 de maio de 2002 (fls. 19 e 20 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. **Presidência**, 25 de junho de 2002.

Protocolo : 62067/02 - **Requisitante** :JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE BOCAIUVA DO SUL- **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Embargos a Execução 62/97. **Interessados** :FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Adv.(a) Dr.(a) Fernando Almeida de Oliveira e o MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Valderi Mendes Vilela. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado Fanel Sport Comércio de Artigos Esportivos Ltda., pelo valor de R\$ 2.285,87 (Dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 03 de maio de 2001 (fls. 24/25 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. **Presidência**, 25 de junho de 2002.

Protocolo : 80700/02 - **Requisitante** :JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE ARAUCÁRIA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação de Reparação de Indébito 677/79. **Interessados** :C.R. ALMEIDA S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES Adv.(a) Dr.(a) Paulo Vinicius de Barros Martins Júnior e o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA Adv.(a) Dr.(a) Elir Aparecida da Silva Gugelmin. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessado C.R. Almeida S/A Engenharia e Construções, pelo valor de R\$ 210.312,62 (Duzentos e dez mil, trezentos e doze reais e sessenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 01 de março de 2002 (fls. 111/113 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. **Presidência**, 24 de junho de 2002.

Protocolo : 80698/02 - **Requisitante** :JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE ARAUCÁRIA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação de Repetição de Indébito 677/79. **Interessados** :PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JUNIOR E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Paulo Vinicius de Barros Martins Junior e o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA Adv.(a) Dr.(a) Elir Aparecida da Silva Gugelmin. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado Paulo Vinicius de Barros Martins Júnior, pelo valor de R\$ 21.031,33 (Vinte e um mil, trinta e um reais e trinta e três centavos) referente à honorários, conforme cálculo datado de 01 de março de 2002 (fls. 111/113 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. **Presidência**, 25 de junho de 2002.

Protocolo : 5774/02 - **Requisitante** :JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE FOZ DO IGUAÇU - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação de Reparação de Danos 50/96. **Interessados** :ESPÓLIO DE NIVALDO FAGUNDES Adv.(a) Dr.(a) Dalva de Souza Abondanza e o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU Adv.(a) Dr.(a) Representante Legal Sr. Prefeito Municipal. **Despacho** : Em face da manifestação do MM. Juiz de Direito (fls. 48 TJ) e considerando a natureza da ação, determino a retificação da Requisição de Pagamento nº 167/2002 (fls. 46 TJ), para que passe a constar a natureza do precatório como alimentar. **Presidência**, 20 de junho de 2002.

Protocolo : 52348/02 - **Requisitante** :JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação de Indenização 256/99. **Interessados** :ALCEU GUARNERI E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Kleber Cazzaro e o MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA Adv.(a) Dr.(a) Representante Legal do Senhor Prefeito Municipal. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados Alceu Guarneri e outros, pelo valor de R\$ 120.302,09 (Cento e vinte mil, trezentos e dois reais e nove centavos), conforme cálculo datado de 22 de fevereiro de 2002 (fls. 38 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. **Presidência**, 24 de junho de 2002.

Protocolo : 78894/02 - **Requisitante** :JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ordinária de Indenização 10668/83 .

COMUNICADO

Em cumprimento ao Decreto nº 5691, de 16 de maio de 2002, a partir de 16 de julho de 2002, a Imprensa Oficial do Paraná não receberá matérias para publicação em papel. Somente serão aceitas matérias enviadas por meio eletrônico (Notes, Internet, Disquetes, Cd's e Zip's).

Para esclarecimentos de eventuais dúvidas, ligue (41) 313-3248 (Ewerthon Sava), (41) 313-3212 (Fabio Marinho).

Imprensa Oficial do Estado do Paraná

site : www.dioe.pr.gov.br - e-mail: dioe@pr.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063.
SITE www.tj.pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO
Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. J. Vidal Coelho
Des. Conchita Toniollo
— Sala "Des. Costa Barros" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ângelo Zattar - Presidente
Des. Sidney Mora
Des. Hirose Zeni
Des. Milani de Moura
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Nério Spessato Ferreira - Presidente
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antônio Prado Filho
Des. Ray Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmir Kessler
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Domingos Ramina
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas

7ª CÂMARA CÍVEL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Mário Rau
Des. Denise Martins Arruda
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ª-feiras do mês - 13:30 horas

8ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ivan Bortoleto - Presidente
Des. Eli R. de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Campos Marques
— Sala "Des. Costa Barros" - 2ª-feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. J. Vidal Coelho
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antônio Prado Filho
Des. Ray Fernando de Oliveira
Des. Conchita Toniollo
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler
Des. Hirose Zeni
Des. Milani de Moura
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Domingos Ramina
— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

IV GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Ivan Bortoleto
Des. Eli R. de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Campos Marques
Des. Mário Rau
Des. Denise Martins Arruda
— Sala "Des. Lauro Lopes" - Segunda e Quarta 5ª-feiras do mês - 13:30 horas

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
— Sala Des. "Costa Barros" - 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Gil Trotta Telles - Presidente
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Jesus Sarrão
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Jesus Sarrão
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ª-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair Patitucci - Vice-Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor-Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Regina Afonso Portes
Des. Jair Ramos Braga
Des. Domingos Ramina
Des. Conchita Toniollo
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial - 09:00 horas

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Cordeiro Cléve

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ª-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
Segunda e Quarta 6ª-feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cherem
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler
Des. Conchita Toniollo
Des. Dilmir Kessler
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Cordeiro Cléve
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ray Fernando de Oliveira
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz Cezar de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
Des. Eli R. de Souza
Des. Celso Rotoli de Macedo
Des. Mendonça de Anunciação
Des. Campos Marques
Des. Hirose Zeni
Des. Milani de Moura
Des. Denise Martins Arruda
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Domingos Ramina
Des. Conchita Toniollo
Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000
FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
JUIZ CLAYTON CAMARGO - Presidente
JUIZ JOSUÉ DUARTE MEDEIROS - Vice-Presidente
BEL. GISELE P. M. BROTTO - Secretária

COMPOSIÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL
JUIZ RONALD SCHULMAN - Presidente
JUIZ MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA
JUIZ PAULO ROBERTO HAPNER
JUIZ ARQUELAU ARAÚJO RIBAS
JUIZ MARCOS DE LUCA FANCHIN
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
JUIZ MORAES LEITE
JUIZ CRISTO PEREIRA
JUIZ ROSANA FACHIN
JUIZ TOSHIHARU YOKOMIZO
"Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ LÍDIO J. R. DE MACEDO - Presidente
JUIZ ROGÉRIO COELHO
JUIZ ROGÉRIO KANAYAMA
JUIZ NOEL DE QUADROS
JUIZ VALTER RESSEL
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
JUIZA DULCE MARIA CECONI
JUIZ RUY CUNHA SOBRINHO
JUIZ MENDES SILVA
JUIZ COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ ARNO KNOERR - Presidente
JUIZ EDSON VIDAL PINTO
JUIZA SONIA REGINA DE CASTRO
JUIZ JOSÉ SIMÕES TEIXEIRA
JUIZ GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO - Presidente
JUIZA ANNY MARY KUSS
JUIZA MARIA JOSÉ TEIXEIRA
JUIZ PAULO HABITH
JUIZ MIGUEL KFOURI NETO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
JUIZ PRESTES MATTAR
JUIZ ANTONIO MARTELOZZO
JUIZ LAURO LAERTES DE OLIVEIRA
JUIZ EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVIA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE - Presidente
JUIZ ANTENOR DEMETERCO JÚNIOR
JUIZ PAULO ROBERTO VASCONCELOS
JUIZ DIMAS ORTÊNCIO DE MELO
JUIZ HÉLIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

NONA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ ANTONIO RENATO STRAPASSON - Presidente
JUIZ HAMILTON MUSSI CORRÊA
JUIZ LUIZ LOPES
JUIZ NILSON MIZUTA

JUIZ WILDE DE LIMA PUGLIESE

JUIZ JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEXTAS-FEIRAS

DÉCIMA CÂMARA CÍVEL ISOLADA E EM COMPOSIÇÃO INTEGRAL

JUIZ JOÃO KOPYTOWSKI - Presidente
JUIZ EDVINO BOCHNIA
JUIZ PAULO EDISON DE MACEDO PACHECO
JUIZ LAURI CAETANO DA SILVA
JUIZ GUIDO JOSÉ DOBELI
JUIZ CARLOS MANSUR ARIDA
Sala "Des. Costa Pinto"
SEXTAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ WALDOMIRO NAMUR - Presidente
JUIZ SÉRGIO ARENHART
JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
JUIZ MARQUES CURY
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ IDEVAN LOPES - Presidente
JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
JUIZ RONALD JUAREZ MORO
JUIZ LUIZ ZARPELON
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ MUNIR KARAM - Presidente
JUIZ CUNHA RIBAS
JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
JUIZ JORGE MASSAD
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

JUIZ ERACLÉS MESSIAS - Presidente
JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
JUIZ LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
JUIZ TUFU MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

JUIZ MUNIR KARAM - Presidente
JUIZ CUNHA RIBAS
JUIZ WALDOMIRO NAMUR
JUIZ SÉRGIO ARENHART
JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
JUIZ EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
JUIZ MARQUES CURY
JUIZ JORGE MASSAD

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

JUIZ ERACLÉS MESSIAS - Presidente
JUIZ IDEVAN LOPES
JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
JUIZ LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
JUIZ TUFU MARON FILHO
JUIZ RONALD JUAREZ MORO
JUIZ LUIZ ZARPELON

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, AS SEXTAS-FEIRAS

Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. J. Vidal Coelho
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antônio Prado Filho
Des. Ray Fernando de Oliveira
Des. Conchita Toniollo
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmir Kessler
Des. Hirose Zeni
Des. Milani de Moura
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.

Imprensa Oficial Paraná

Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente
Jeovahrey de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050
Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970
PABX: 313-3200 (Informações)
Fax: 313-3210 (Gerência Comercial)

Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE

Table with 3 columns: SETOR, TELEFONE, FAX. Rows include Assinaturas, Biblioteca, Faturamento e Cobrança, Orçamentos Gráficos, Venda de Materiais, Diretoria, Contabilidade, Publicações - Diário Oficial e Comercio Industria e Serviços, Publicações - Diário da Justiça.

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Coluna 5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal 50,00
Semestral C/ Remessa Postal 160,00
Anual S/ Remessa Postal 100,00
Anual C/ Remessa Postal 320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal 30,00
Semestral C/ Remessa Postal 140,00
Anual S/ Remessa Postal 60,00
Anual C/ Remessa Postal 280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal 0,50
Com Remessa Postal 1,00

Interessados :MARIA ROSA MAUD SFAIR e OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Paulo Macarini e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv (a) Dr.(a) Luiz Carlos Caldas. Despacho : I - Defiro o presente precatório requisitório complementar de natureza comum, em que são interessados Maria Rosa Mauad Sfair, Feres Araújo Sfair e Paulo Macarini, pelo valor de R\$ 467.511,49 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e onze reais e quarenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 19 de outubro de 2001 (fls. 86 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 24 de junho de 2002.

Protocolo : 77250/02 - Requisiteante :JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requisiteado : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência : Autos de Ação Ord. Ind. P/Desap Indireta 379/94. Interessados :IZILDA LOPES DE ALBUQUERQUE STRESSER e OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Fabris e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Caldas. Despacho : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados Izilda Lopes de Araújo Stresser e outros, pelo valor de R\$ 48.716,54 (Quarenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 03 de fevereiro de 2000 (fls. 46 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 24 de junho de 2002.

Protocolo : 79372/02 - Requisiteante :JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requisiteado : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência : Autos de Ação ordinária 13552/95. Interessados :MARIA HELENA TRZECIAK Adv.(a) Dr.(a) Wilson Ramos Filho e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Caldas. Despacho : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada Maria Helena Trzeciak, pelo valor de R\$ 28.866,96 (Vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme cálculo datado de 09 de junho de 2000 (fls. 34 e 50 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 24 de junho de 2002.

Protocolo : 81028/02 - Requisiteante :JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requisiteado : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência : Autos de Ação Ordinária de Indenização 30048/93. Interessados :ROMEY FISCHER e OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Cleosny Slompo e o MUNICÍPIO DE CURITIBA Adv.(a) Dr.(a) Luiz Carlos Caldas. Despacho : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados Romey Fischer e outros, pelo valor de R\$ 9.749.975,01 (Nove milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e um centavo), conforme cálculo datado de 18 de setembro de 2000 (fls. 113/114 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 24 de junho de 2002.

Protocolo : 49587/98 - Requisiteante :JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requisiteado : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência : Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão 16183/92. Interessados :CARMELINA DA ROCHA Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Irineu Toninello. Despacho : Tendo em vista a decisão de fls. 68 TJ, ao Departamento Econômico e Financeiro para retificar a Requisição de Pagamento nº 443/98, para que passe a constar a quantia de R\$ 21.352,00 (Vinte e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais) como valor requisitado. Presidência, 20 de junho de 2002.

Protocolo : 54130/00 - Requisiteante :JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requisiteado : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência : Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão 9612/91. Interessados :NILSA DA ROSA e OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Margareth Zanardini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. Despacho :Tendo em vista a decisão de fls. 479 TJ, determino a retificação de Requisição de Pagamento nº 576/2000 (fls. 424 TJ) para que passe a constar a quantia de R\$ 893.182,27 (Oitocentos e noventa e três mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) como valor requisitado. II - Com relação ao valor do crédito de Angélica Pietrowski nada há para ser deferido, haja vista que o precatório será repassado na integralidade ao Juízo Requisiteante e que cabe a ele a correta distribuição do mesmo. III - Intimem-se. Presidência, 19 de junho de 2002.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO PRELIMINAR

RESENHA Nº 14/2002

Resenha da Comissão de Recebimento, Abertura de Propostas e Habilitação Preliminar, realizada aos 28 dias do mês de junho de 2002, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 53593/2002
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2002
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

A comissão, após análise das documentações, RESOLVE:

I - INABILITAR as empresas: 1) MART AR CONDICIONADO LTDA e CIBREL COMERCIAL BRASILEIRA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, por desatendimento da letra "A" do item 1, do capítulo I - Habilitação, do Edital.

II - HABILITAR as demais empresas participantes.

III - As empresas participantes poderão, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, interpor recurso, conforme o artigo 109, inciso I, letra "a", da Lei nº 8.666/93.

Os autos estão franqueados, a partir desta data, a todas empresas interessadas.

Curitiba, 28 de junho de 2002.

CAIO CASSOU JUNIOR
Presidente da Comissão de Recebimento, Abertura de Propostas e Habilitação Preliminar

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕESCONVITE Nº 55/2002.
TIPO: Menor preço.Objeto: Aquisição de cartuchos de tinta.
Destino: Divisão de Administração de Materiais.
Data da abertura: 22 de julho de 2002, às 14:00 horas.Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na rua Álvaro Ramos, nº 157 - Centro Cívico ou pelos telefones nºs. (41) 350-2142 e 350-2143, local onde os interessados deverão retirar o referido edital, em disquete, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), mediante guia de recolhimento ao Funrejus, ou sem ônus, se solicitados via "e-mail" (licit@tj.pr.gov.br) conforme Portaria nº 09, de 26.12.00, ou ainda, via "Download" através do "site" www.tj.pr.gov.br/licitacaoCuritiba, 01 de julho de 2002.
ÁLVARO SÉRGIO RINCOSKI FARIA
Diretor do Departamento do PatrimônioDESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 180/2002

PROCOLO Nº: 0022502/2002

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA LONDRINA.
DESPACHO: I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente do Laudo de Avaliação de fls. 4 usque 23, que aprovo, e do Parecer nº 045/02 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, AUTORIZO a locação do imóvel situado na Rua Leonardo Spadini, lotes 16, 17 e 18 da quadra 43/A, na Comarca de Nova Londrina, neste Estado, contendo área construída de aproximadamente 695,36 m² (seiscientos e noventa e cinco vírgula trinta e seis metros quadrados), de propriedade da Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de Nova Londrina - COPAGRA, ao valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), pelo período compreendido de 01/08/2002 a 28/02/2003, prorrogável, independentemente de procedimento licitatório, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, revista e atualizada pela Lei nº 8886/94, observado o princípio da anualidade do reajuste ex vi da Lei 9069/95; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho; III - Ao Departamento do Patrimônio para os devidos fins; IV - Publique-se; Em 25 de junho de 2002.

RELAÇÃO Nº 181/2002

PROCOLO: 7837/2002.

REQUERENTE: DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE COPA
DESPACHO: (CONVITE Nº 33/2002) I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 60/61, por mim rubricadas, da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites; II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente procedimento, pelo critério de menor preço e observadas as disposições legais, à empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, pelo valor total mensal de R\$ 3.051,28 (três mil, cinqüenta e um reais e vinte e oito centavos); III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho; IV - Ao Departamento do Patrimônio, para formalizar a contratação; V - Publique-se. Em 25 de junho de 2002.

RELAÇÃO Nº 182/2002

PROCOLO: 36528/2002.

INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES.
DESPACHO: I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente da informação de f. 305, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, e da Informação de bloqueio de f. 189, do Centro de Apoio Administrativo ao Funrejus, AUTORIZO a aquisição de mobiliário para o prédio do fórum da Comarca de Teixeira Soares, de acordo com a proposta de f. 190 (menor preço), através da empresa MRQUATRO COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO LTDA., pelo valor de R\$ 6.088,00 (seis mil e oitenta e oito reais), independentemente de medida licitacional de acordo com o artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 120, da Lei nº 8.666/93, consoante tabela em vigor instituída pela Portaria nº 1.591 de 15.06.98; II - Ao Centro de Apoio Administrativo do Funrejus, para os devidos fins; III - Publique-se.
Em 27 de junho de 2002.

RELAÇÃO Nº 183/2002

PROCOLO: 97878/2000.

INTERESSADO: SUPERVISOR DA ASSESSORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO.
DESPACHO: (TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2002) I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 135 usque 137, por mim rubricadas, da Comissão de Julgamento de Licitações nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, do qual restou vencedora da Tomada de Preços nº 05/2002 a empresa ULTRALIMPO - PINTURA E SERVIÇOS LTDA. pelo valor mensal global de R\$ 46.811,00 (quarenta e seis mil oitocentos e onze reais), totalizando R\$ 561.732,00 (quinhentos e sessenta e um mil e setecentos e trinta e dois reais) pelo período de 12 (doze) meses; II - Outrossim, determino o sobrestamento do presente expediente, a fim de que o mesmo retorne à apreciação desta Presidência, para análise quanto a efetivação da contratação, no mês de agosto próximo; III - Aos Departamentos Econômico e Financeiro e de Administração e Serviços Gerais, para ciência; IV - Cientifique-se, igualmente, a empresa referida no item I deste despacho; V - Publique-se. Em 25 de junho de 2002.DIVISÃO DO CONSELHO DA
MAGISTRATURA

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

NÚCLEO DE LONDRINA

PORTARIA Nº 05 / 2002

O Excelentíssimo Senhor Doutor ARIIVALDO STROPA GARCIA, DD. Diretor da Escola da Magistratura do Paraná - Núcleo de Londrina, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução n. 001/87, do Conselho Técnico da Escola da Magistratura do Estado do Paraná, resolve

NOMEAR

o doutor ÁLVARO RODRIGUES JUNIOR para ministrar as aulas práticas de Estágio - Área Cível, no 14º. Curso de Preparação à Magistratura, em Londrina, na forma do programa aprovado pelo Conselho Técnico.

Londrina, 14 de junho de 2002.

ARIIVALDO STROPA GARCIA
Diretor

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 07/2002

O TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ, POR SEU ÓRGÃO ESPECIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO AS ALTERAÇÕES DOS ARTIGOS 530, 531, 533 E 534 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PELA LEI Nº 10.352 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001

RESOLVE

Art. 1º. Alterar os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 221 do Regimento Interno do Tribunal de Alçada, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 221 ...

§ 1º. O recurso será preparado no ato de sua interposição, sob pena de deserção.

§ 2º. Interpostos os embargos, abrir-se-á vista ao recorrido para as contra-razões; após, o relator do acórdão embargado apreciará a admissibilidade do recurso.

§ 3º. Admitido o recurso, será feita a distribuição a juiz relator que não tenha participado do julgamento anterior. Não sendo preparado o recurso, o relator do acórdão decretará a sua deserção."

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 7 de junho de 2002.

CLAYTON CAMARGO
Presidente

PORTARIA Nº 314/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77.549/2002, resolve

INTERROMPER

a partir de 1º de julho de 2002, as férias alusivas ao segundo período do exercício de 1998, do Dr. Valter Ressel, Juiz deste Tribunal, concedidas pela Portaria nº 305/2002, assegurando-lhe o direito de usufruir 14 (quatorze) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 27 de junho de 2002.

Clayton Camargo
Presidente

(PROCOLO N. 66258/2002)

DE ACORDO COM O PARECER RETRO DA
ASSESSORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO
ECONÔMICO E FINANCEIRO, DETERMINO A
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, PARA LOCAÇÃO
DE EQUIPAMENTO REPROGRÁFICO DIGITAL, EX VI DO
ARTIGO 22, INCISO II, § 2º COMBINADO COM O ARTIGO
23, INCISO II, LETRA "B", AMBOS DA LEI N. 8666/93,
COM VALOR DO CERTAME FIXADO EM R\$ 175.000,00,
COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNREJUS (LEI
ESTADUAL N. 12.216/98).PROSSIGASE, OBEDECIDAS AS DEMAIS
FORMALIDADES LEGAIS.

CURITIBA, 26 DE JUNHO DE 2002.

JUIZ CLAYTON CAMARGO
PRESIDENTE

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78.919/2002, resolve

CONCEDER

a Shirley Teruko Ida Hayashi, matrícula nº 5.760, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao exercício de 2002, a partir de 1º de julho de 2002, com fundamento no art. 39, § 3º combinado com o art. 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Curitiba, 27 de junho de 2002.

Giseli Perpétua Machado Brotto
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280/2002

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68.994/2002, resolve

CONCEDER

a Linda Virginia Gonçalves Condessa Wolff, matrícula nº 5.207, Administrador nível E-5 do Quadro de Servidores da Secretaria deste Tribunal, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao exercício de 2002, a partir de 1º de julho de 2002, com fundamento no artigo 39, § 3º combinado com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Curitiba, 28 de junho de 2002.

Giseli Perpétua Machado Brotto
SecretáriaDEPARTAMENTO ECONÔMICO
FINANCEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 07/2002 - T.A.

CONVITE Nº 05/2002

TIPO MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

No próximo dia 16/07/02, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data às 09:15 horas, no Gabinete do Secretário, sito à Av. Cândido de Abreu, 830 - Centro Cívico, nesta Capital, serão recebidas as propostas, para o seguinte objeto: contratação, via empresa seguradora, de seguros para os veículos oficiais da frota deste Tribunal abaixo relacionados:

a) seguro de veículo automotor com cobertura contra terceiros:

	DESCRIÇÃO	CHASSIS
1	Monza GL placa AEH 7315 ano 1994	9BGIG69SRRB025533
2	Monza GL placa AEH 7306 ano 1994	9BGIG69SRRB025932
3	Monza GL placa AEH 7312 ano 1994	9BGIG69SRRB026207
4	Monza GL placa AEH 0686 ano 1994	9BGIG69SRRB022172
5	Kombi placa AFC 9504 ano 1994	9BWZZZ32RPO42357
6	Verona GLX placa AFD 3356 ano 1995	9BFZZZ54ZSB668385
7	Verona GLX placa AFD 3348 ano 1995	9BFZZZ54ZSB656974
8	Verona GLX placa AFD 3347 ano 1995	9BFZZZ54ZSB672140
9	Verona GLX placa AFD 3357 ano 1995	9BFZZZ54ZSB672135
10	Verona GLX placa AGV 7523 ano 1996	8AFZZZ54BTJ015225

b) cobertura total, inclusive contra terceiros, incluindo: colisão, incêndio, roubo/furto, danos materiais, danos corporais, defesa judicial (cível e criminal), objetos transportados, morte para ocupantes, invalidez permanente para ocupantes e assistência em viagem:

	DESCRIÇÃO	CHASSIS
11	Santana placa AHC 4764 ano 1997	9BWZZZ327VPO21647
12	Santana placa AHC 4767 ano 1997	9BWZZZ327VPO24721
13	Santana placa AHC 4768 ano 1997	9BWZZZ327VPO20435
14	Santana placa AHC 4769 ano 1997	9BWZZZ327VPO19732
15	Santana placa AHN 4351 ano 1998	9BWZZZ327VPO35656
16	Santana placa ABW 2906 ano 2001	9BWACO3X22PO01753
17	Santana placa ABW 2903 ano 2001	9BWACO3X22PO02738
18	Santana placa ABW 3076 ano 2001	9BWACO3X12PO02067
19	Santana placa ABW 3078 ano 2001	9BWACO3X52PO02282
20	Santana placa ABW 2898 ano 2001	9BWACO3X32PO02152
21	Santana placa AKD 9699 ano 2002	9BWACO3X62PO09970
22	Santana placa AKD 9701 ano 2002	9BWACO3X32PO09361
23	Santana placa AKD 9703 ano 2002	9BWACO3X52PO09927
24	Santana placa AKE 3435 ano 2002	9BWACO3X22PO10846
25	Santana placa AKF 4625 ano 2002	9BWACO3X82PO12062
26	Santana placa AKF 6264 ano 2002	9BWACO3X52PO12519
27	Santana placa AKF 6260 ano 2002	9BWACO3X92PO12524
28	Santana placa AKF 8714 ano 2002	9BWACO3X12PO12887

Observação: A presente proposta de seguros deverá abranger além dos motoristas do Quadro próprio deste Tribunal, os demais funcionários habilitados para conduzir veículos, quando fizerem uso destes e devidamente autorizados por este Órgão.

Quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, serão fornecidos aos interessados pela Comissão de Licitação, das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas, na Avenida Cândido de Abreu, 830, Centro Cívico, nesta Capital ou pelo fone/fax (xx) (41) 254-7583 e fone (xx) (41) 350-2359.

Curitiba, 28 de junho de 2002.

Mauro Borges de Macedo
Presidente da Comissão de LicitaçãoCOMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 08/2002 - T.A.
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2002
TIPO MENOR PREÇO

valor máximo: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para contrato anual

No próximo dia 19/07/02, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data às 09:15 horas, no Gabinete do Secretário, sito à Av. Cândido de Abreu, 830 - Centro Cívico, nesta Capital, serão recebidas as propostas, para o seguinte objeto: locação de equipamento de reprografia, composto de 08 (oito) máquinas copadoras, digitais, laser, novas, sem uso, não remanufaturadas, para utilização neste Tribunal, com materiais de consumo incluso, exceto papel, com franquia de 187.500 cópias mensais, para contrato anual.

Quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, serão fornecidos aos interessados pela Comissão de Licitação, das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas, na Avenida Cândido de Abreu, 830, Centro Cívico, nesta Capital ou pelo fone/fax (xx) (41) 254-7583 e fone (xx) (41) 350-2359.

Curitiba, 28 de junho de 2002.

Mauro Borges de Macedo
Presidente da Comissão de Licitação

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PROTOCOLO Nº: 2002.003874-DJ/PGJ

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

OBJETO: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO APURAR A PRÁTICA, EM TESE, DE CRIME DE APROPRIAÇÃO DE VERBAS PELOS SENHORES MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS E NILSON PADILHA, PREFEITO E SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MATO RICO, RESPECTIVAMENTE, DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (SEAB).

AVISO 06/2002

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999.

TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo E. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA da promoção de arquivamento de peças de informação protocoladas na Promotoria Especial de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de entrância final de CURITIBA - área criminal - sob nº 2002.003874-DJ-PGJ, pelo Senhor JOSÉ CARLOS RIBEIRO, Vereador do Município de MATO RICO, o qual, mediante representação, subscrita em 14.08.00, imputou aos Senhores MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS e NILSON PADILHA, Prefeito e Servidor Público do Município de Mato Rico, respectivamente, a prática de infração penal consistente na apropriação de recursos financeiros originados de Convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SEAB), destinados ao apoio a pequenas propriedades na aquisição de sementes de milho e na revitalização do algodão, durante os exercícios de 1997 e 1998.

Curitiba, 18 de junho de 2002.

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Procuradora-Geral de Justiça

PROTOCOLO Nº: 2002.001531-DJ/PGJ

INTERESSADO: JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE BOCAIÚVA DO SUL

OBJETO: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL OBJETIVANDO APURAR A PRÁTICA, EM TESE, DE CRIME DE LESÃO CORPORAL PELO SENHOR ELCIO BERTI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, CONTRA A PESSOA DE VANDERLEI GONÇALVES DE LIMA.

AVISO 07/2002

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999.

TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo E. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA da promoção de arquivamento do inquérito policial protocolado na Promotoria Especial de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de entrância final de CURITIBA - área criminal - sob nº 2002.001531-DJ-PGJ, instaurados pela autoridade policial do Município de BOCAIÚVA DO SUL, objetivando apurar eventual prática de crime de lesão corporal pelo Senhor ELCIO BERTI, Prefeito do referido Município, contra a pessoa de VANDERLEI GONÇALVES DE LIMA.

Curitiba, 18 de junho de 2002.

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Procuradora-Geral de Justiça

PROTOCOLO Nº: 94.007113-DJ/PGJ

INTERESSADO: APARECIDO PEDRINI E PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

OBJETO: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA APURAR A PRÁTICA, EM TESE, DE CRIME DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELOS SENHORES ANTONIO ALBERTO SCOPARO E ANTONIO MAZZEI, PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, RESPECTIVAMENTE, CONSISTENTE NO EXCESSIVO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 1992.

AVISO 08/2002

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999.

TORNA PÚBLICO

a concessão do prazo de 15 (quinze) dias aos interessados em eventual revisão pelo E. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA da promoção de arquivamento das peças de informação protocoladas na Promotoria Especial de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de entrância final de CURITIBA - área criminal - sob nº 94.007113-DJ-PGJ, pelo Senhor Aparecido Pedrini, Servidor Público Municipal de Cruzeiro do Oeste, o qual, mediante representação subscrita em 14.08.00, imputou aos Senhores ANTONIO ALBERTO SCOPARO e ANTONIO MAZZEI, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de CRUZEIRO DO OESTE, respectivamente, a prática de improbidade administrativa, consistente no aumento excessivo das despesas com combustíveis durante o mês de dezembro de 1992.

Curitiba, 18 de junho de 2002.

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 94/02

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Resolução CSMF nº 217, de 24 de junho de 2002, proferida no protocolado nº 7409/02, decide

REMOVER

pelo critério de MEREcimento, a Doutora CYNTHIA MARIA DE ALMEIDA PIERRI ROSGRIN, RG nº 5.577.544-3/PR, 2ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância intermediária de TELÉMACO BORBA, ao cargo de Promotora de Justiça da Comarca de mesma entrância de RIO BRANCO DO SUL.

Curitiba, 24 de junho de 2002

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 103/02

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Resolução CSMF nº 225, de 24 de junho de 2002, proferida no protocolado nº 7437/02, decide

REMOVER

por OPÇÃO, o Doutor CLÁUDIO SMIRNE DINIZ, RG nº 21.249.279-4/PR, 3º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de GUARAPUAVA, ao cargo de 5º Promotor de Justiça da mesma Comarca de GUARAPUAVA.

Curitiba, 24 de junho de 2002

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 105/2002

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999 e com base no artigo 124, inciso I, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8797/2002-MP/PR, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora ANNA LIA MOSCALESKI NAVARRO LINS DE SOUZA, RG. nº 5.028.748-3/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, do Quadro dos Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 30 de maio de 2002.

Curitiba, 26 de junho de 2002.

MARIA TEREZA UILLE GOMES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 209

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 0536, de 09 de abril de 2002, tendo em vista o contido no protocolado nº 8479/2002-MP/PR, resolve

CONCEDER

à servidora REGIANE MARIA M.SCHULTZ PUSCH, R.G. nº 3000681-0, Auxiliar Técnico, dez (10) dias de licença especial relativa ao período compreendido entre 09 de agosto de 1993 e 09 de agosto de 1998, para serem usufruídos de 1º a 05 de julho e de 22 a 26 de julho do corrente ano, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174, de 16/11/70, ficando os trinta e seis (36) dias restantes assegurados para fruição em época oportuna, a critério da Procuradoria Geral de Justiça.

Curitiba, 21 de junho de 2002.

José Cleto Neto
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Fabiane Vargas Bueno de Macedo
Diretor do DRH/PGJ

PORTARIA Nº 211

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 0536, de 09 de abril de 2002, tendo em vista o contido no protocolado nº 8497/2002-MP/PR, resolve

CONCEDER

à servidora CATARINA SCHINDA DA SILVA, R.G. nº 3629475-2, Auxiliar Administrativo, trinta e um (31) dias de licença especial, relativa ao período compreendido entre 10 de abril de 1995 e 10 de abril de 2000, para serem usufruídos a partir de 1º de julho de 2002, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174, de 16/11/70, ficando os cinquenta e nove (59) dias restantes assegurados para fruição em época oportuna, a critério da Procuradoria Geral de Justiça.

Curitiba, 24 de junho de 2002.

José Cleto Neto
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Fabiane Vargas Bueno de Macedo
Diretora do DRH/PGJ, em exercício

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL
RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N. 11/02

REPUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Tendo em vista incorreção havida por ocasião da publicação efetivada no DJE nº 6152, de 28/06/02, em relação ao nome da ação no feito abaixo discriminado, procede-se à presente republicação, prevalecendo a seguinte redação:

REVISÃO DE SITUAÇÃO DO ELEITOR N. 16/02

Origem : DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA
Interessados: ELCIA PINTO DA SILVEIRA
ELCIO PINTO DA SILVEIRA
ELCIO PINTO DA SILVEIRA

O Excelentíssimo Corregedor Regional Eleitoral, Des. Gil Trotta Telles, proferiu o seguinte despacho às fls. 45/46 dos autos supra nominados:

“ Trata-se de processo de Revisão da Situação de Eleitor envolvendo pluralidade de inscrições de Elcio Pinto da Silveira e Elcia Pinto da Silveira. A primeira portadora do T.E. nº 66830080671, do Juízo da 144ª Zona Eleitoral – Fazenda Rio Grande, e o segundo inscrito sob nº 66664580663, da 145ª Zona Eleitoral, Curitiba, e nº 84938090698, da 144ª Zona Eleitoral – Fazenda Rio Grande.

Prestadas informações pelos Juízes Eleitorais envolvidos, e constatado às f. 42/43 trataram-se os eleitores envolvidos na pluralidade de irmãos gêmeos, bem como, o fato de a segunda inscrição do eleitor Elcio, efetuada perante o Juízo da 144ª Z.E., ter decorrido de erro do próprio Cartório Eleitoral, que ao invés de proceder a transferência de sua inscrição originária, efetuou nova inscrição (f. 28), afastada portanto a intenção do eleitor em obter duas inscrições, determino proceda-se a regularização das inscrições nº 66830080671 (144ª Z.E.), e nº 84938090698 (144ª Z.E.).

Nos termos do art. 40, inciso II, da Resolução – TSE nº 20.132/98, determino o cancelamento da inscrição nº 66664580663 (145ª Z.E.), por não corresponder ao domicílio mais recente do eleitor.

Após, comunique-se aos respectivos Juízes Eleitorais, inclusive para ciência aos eleitores envolvidos e demais medidas cabíveis. ”

Curitiba, 17 de junho de 2002.

Em 28/06/02

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL
RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N. 12/02

REPUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Tendo em vista incorreção havida por ocasião da publicação efetivada no DJE nº 6152, de 28/06/02, em relação ao nome da ação no feito abaixo discriminado, procede-se à presente republicação, prevalecendo a seguinte redação:

REVISÃO DE SITUAÇÃO DO ELEITOR N. 19/02

Origem : DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA
Interessados: CÉLIO SOARES
CELITO SOARES
CELITO SOARES

O Excelentíssimo Corregedor Regional Eleitoral, Des. Moacir Guimarães, proferiu o seguinte despacho às fls. 51/52 dos autos supra nominados:

“ Trata-se de processo de Revisão da Situação de Eleitor envolvendo pluralidade de inscrições de Célio Soares e Celito Soares. O primeiro envolvido conforme inscrição nº 65159710639, perante o Juízo da 175ª Zona Eleitoral – Curitiba, e o segundo, inscrito sob nº 65159680639, da 38ª Zona Eleitoral – Pitanga, e nº 85141560698, também da 175ª Zona Eleitoral.

Prestadas informações pelos Juízes Eleitorais envolvidos, e constatado às f. 49/50 trataram-se os eleitores envolvidos na pluralidade de irmãos gêmeos, bem como, o fato de a segunda inscrição do eleitor Celito Soares, efetuada perante o Juízo da 175ª Z.E., ter decorrido de erro na ocasião de seu alistamento, quando ao invés de proceder a transferência de sua inscrição originária, foi efetuada nova inscrição, restando afastado eventual ilícito, em face da ausência de intenção do eleitor em obter duas inscrições, determino proceda-se a regularização das inscrições nº 65159710639 e 85141560698 (175ª Z.E.).

Nos termos do art. 40, inciso II, da Resolução – TSE nº 20.132/98, determino o cancelamento da inscrição nº 65159680639 (38ª Z.E.), por não corresponder ao domicílio mais recente do eleitor Celito Soares.

Após, comunique-se aos respectivos Juízes Eleitorais, inclusive para ciência aos eleitores envolvidos e demais medidas cabíveis. ”

Curitiba, 21 de junho de 2002.

Em 28/06/02

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAPITAL

4ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 62/2002
PRAZO DE 20 DIAS.

Processo: 004 MC 00081 / 2001
Requerente ...: LUIZ ALBERTO DE CASTRO JUNIOR
Requeridas.....: NICY CONFECÇÕES DE EMBALAGENS DE PAPEL LTDA e out.

O Doutor Rubens Edgard Tiemann, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba PR, no uso de suas atribuições legais,

Edifício do Fórum, pôr preço superior ao valor da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 21 de agosto do corrente ano (2.002), às 14:00 horas, no átrio do Fórum, sito à Rua José Nicolau Abagge, 1.330, Cohapar, Edifício do Fórum, para a venda a quem mais der.

PROCESSO: Autos nº 017/2000, de CARTA PRECATÓRIA, oriunda do Juízo da Vara Cível da Comarca de Marilândia-PR extraída dos autos de Indenização de Danos Pessoais Decorrentes de Acidente nº 155/92, em que é requerente EURIDES LEMES MACIEL e ALZIRA DE SOUZA MACIEL contra COMPANHIA PARANAENSE DE SILOS E ARMAZENS.

DESCRIÇÃO DO BEM: "Área de terras medindo 15.000,00m², situado no lugar denominado Cubatão, neste Município e Comarca de Guaratuba, com o seguinte memorial descritivo: a área de início em marco de concreto localizado na margem da estrada do Cubatão com a estrada da Brejauva, confrontando com a propriedade de Hipólito Gustack e Pedro Gustack, seguindo rumo 32°00'00"NO na extensão de 97,55m, com frente para a estrada do Cubatão, até encontrar outro marco de concreto na divisa com propriedade de Ana Silveira da Costa e Tacito S. da Costa, seguindo rumo 52°00'00"SO na extensão de 18,60 m, até outro marco de concreto, confrontando nestas extensões com propriedade de Ana S. da Costa e Tacito S. da Costa, seguindo rumo 38°42'50"SE na extensão de 107,00 m até outro marco na margem da estrada da Brejauva, confrontando com propriedades de Hipólito Gustack e Pedro Gustack, seguindo rumo 43°37'40" NE na extensão de 137,00m, margeando a estrada da Brejauva até o ponto de partida, onde acha-se construído um barracão em alvenaria com 1.326,99m² que serve como armazém, matrícula nº 44.673 do Cartório do Registro de Imóveis de Guaratuba-PR."

AVALIAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DEPÓSITO: em mãos da devedora COMPANHIA PARANAENSE DE SILOS E ARMAZEM

AD-CAUTELAM: fica a devedora COMPANHIA PARANAENSE DE SILOS E ARMAZEM, na pessoa de seu representante legal e cônjuge se casado for, devidamente intimados das designações para a realização dos praxeamentos no caso de não serem encontrados pessoalmente para a intimação.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos praxeamentos nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Guaratuba, 29 de maio de 2002. Eu *(Anderson Ferreira)* Funcionário Juramentado, subscrevi e digitei.

(Noedi Bittencourt Martins)
NOEDI BITTENCOURT MARTINS
JUIZ DE DIREITO

IPORÃ

EDITAL DE CITAÇÃO DO LATICÍNIO FRANCISCO ALVES, COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

O Doutor Luciano Campos de Albuquerque, MM. Juiz de Direito Supervisor do Juizado Especial Cível da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. . .

F A Z S A B E R, a todos quanto o presente edital virem, com prazo de quinze (15) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o requerido LATICÍNIO FRANCISCO ALVES, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na BR 272, Km 3, no município de Francisco Alves nesta comarca de Iporã, Estado do Paraná, através de seu representante, atualmente em lugar ignorado, dos autos de Reclamação 25/00, movida por WENCESLAU JOSÉ DE SOUZA, em trâmite perante a secretária do Juizado Especial Cível da comarca de Iporã-PR, Av. Silvino Izidor Eidt, 871, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas pague a dívida no valor de R\$ 523, 64 (quinhentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) em 27.03.00, devendo tal valor ser corrigido até a data do pagamento, sob pena do arresto de fls. 35, qual seja, 3.200 Quilos de papelão reciclável, ser convertido em penhora. Convertido o arresto em penhora, os executados terão prazo de 10 (dez) dias para apresentação de embargos. E para que chegue ao conhecimento do mesmo e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, com prazo de quinze (15) dias, o qual será afixado no edifício do Fórum, no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça.

Iporã, Estado do Paraná, aos vinte (20) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dois (2.002). Eu *(Marcos Antonio Freitas Zambolim)*, secretário designado, que digitei e o subscrevi.

(Luciano Campos de Albuquerque)
LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE
- Juiz de Direito -

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE ADVERTÊNCIA DE DEVERES COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS DO RÉU VALDELI GONÇALVES DA SIQUEIRA.

O Doutor Luciano Campos de Albuquerque, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. . .

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente o réu VALDELI GONÇALVES DA SIQUEIRA, vulgo "Dequinha", brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 25-01-1967, natural de Iporã-Pr., filho de Severino Gonçalves da Siqueira e de Maria José da Siqueira, que nos autos de Processo Crime n. 29/98, que O Ministério Público desta comarca lhe moveu, como incurso nas sanções do art. 331, caput, do C.P. Foi proferida decisão em data de 07-06-02, convertendo a pena restritiva de direitos anteriormente imposta, em pena privativa de liberdade de 01 (um) ano e (03) três meses de detenção, a ser cumprida em regime aberto. Foi designado o dia 21-10-2002, às 13:00 horas para audiência de advertência de deveres (admonitória), a se realizar no edifício do Fórum, situado na Av. Silvino Izidor Eidt, 871, nesta cidade de Iporã, ficando ainda, observado ao acusado acima, que o mesmo terá 10

(dez) dias, para que, querendo, justifique eventual ausência à audiência acima mencionada, sob pena de regressão, com transferência para regime mais rigoroso. E para que chegue ao conhecimento do réu, mandei expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dois (2.002). Eu *(Luciano Campos de Albuquerque)* Marcos Antônio Freitas Zambolim, escrivão designado que o subscrevi.

(Luciano Campos de Albuquerque)
Luciano Campos de Albuquerque
Juiz de Direito

JAGUAPITÁ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUAPITÁ - PARANÁ

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº. 047/2001 de Interdição em que é Requerente O Ministério Público do Estado do Paraná e Requerida Sara Maria da Silva, que por respeitável sentença de fls. 30/31, protocolada pelo Exmo Sr. Dr. RICARDO MITSUO ABE, MM. Juiz de Direito da Comarca, em data de 18/04/2002, foi deferido o pedido inicial e consequentemente decretada a INTERDIÇÃO da Requerida SARA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, de lar, portadora da certidão de nascimento nº. 14.727, lavrada às fls. 194, do livro 46, do Cartório do Registro Civil do Município e Comarca de Machado-MG, nascida em data de 10/04/1958, residente e domiciliada no Lar Divina Providência, à Rua Juiz de Paz Antônio Ferreira Sobrinho, nº. 268, na cidade de Guaraci-PR, nomeando como Curadora a Srª. JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua D. Pedro I, nº. 347, na cidade de Guaraci-PR, tendo em vista que o laudo médico diagnosticou que a interditanda é portadora de "retardo mental grave" (CID-F.72), sofrendo restrições psicológicas de caráter permanente, que lhe retiraram a capacidade de gerir sua pessoa e administrar seus bens, impedindo-a de exercer os atos da vida civil, não havendo notícias da possibilidade de reversão do quadro patológico apresentado. Jaguapitá, 29 de maio de 2002. Eu *(Ricardo Mitsuo Abe)* Maria Ivone Trapp Campaner, Escrivã que digitei e subscrevi.

(Ricardo Mitsuo Abe)
RICARDO MITSUO ABE
Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUAPITÁ - PARANÁ

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº. 058/2001 de Interdição em que é Requerente ANA LUCIA CAMACHO DA SILVA e Requerido JOSÉ PAULO GOMES CAMACHO, que por respeitável sentença de fls. 40/42, protocolada pelo Exmo Sr. Dr. RICARDO MITSUO ABE, MM. Juiz de Direito da Comarca, em data de 06/03/2002, foi julgado procedente o pedido inicial e consequentemente decretada a INTERDIÇÃO do Requerido JOSÉ PAULO GOMES CAMACHO, brasileiro, maior, incapaz, portador da certidão de nascimento nº.20.473, lavrada às fls.3-I, do livro nº 25, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Rolândia, estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua José Vetore, nº. 326, na cidade de Guaraci-PR., nomeando como Curadora a Srª ANA LUCIA CAMACHO DA SILVA, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada na Rua José Vetore, nº326, na cidade de Guaraci-PR., tendo em vista que o laudo médico diagnosticou que o interditando é portador de "retardo mental grave" (CID-F.60), sofrendo restrições de caráter permanente, não tendo, por isso, discernimento, o que o torna totalmente incapaz para exercer os atos da vida civil, reger sua própria pessoa e administrar seus bens". Jaguapitá, 06 de junho de 2002. Eu *(Ricardo Mitsuo Abe)* Maria Ivone Trapp Campaner, Escrivã que digitei e subscrevi.

(Ricardo Mitsuo Abe)
RICARDO MITSUO ABE
Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUAPITÁ-PARANÁ
ESCRIVANIA DO CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE VINTE 20 (VINTE) DIAS

Edital de CITAÇÃO dos herdeiros AGENOR CÂNDIDO PEREIRA, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido; JOAQUIM GUMERCINDO PEREIRA, brasileiro, viúvo, lavrador, portador do RG nº. 5.566.009-3/PR e inscrito no CPF nº. 234.68.909-15, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos nº. 169/2001 de Inventário em que é Requerente Maria José Borges e Inventariado Gumercindo Candido Pereira, por todo teor da petição inicial, em resumo, adiante transcrito: "Requerido o Inventário dos bens deixados por GUMERCINDO CANDIDO PEREIRA, sob o nº 169/2001, que tramita junto ao cartório Cível da Comarca de Jaguapitá, o qual foi declarada inventariante a viúva meirã MARIA JOSÉ BORGES, inventário esse constante dos bens deixados, descritos detalhadamente nos autos às fls. 11/13, sendo o 1º) um lote de terras medindo 525 m², Rua Nemésio Jacob. Devidamente registrado sob nº. 1-1454, do livro nº. 2-RG, no dia 08/05/1978, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguapitá-PR; o 2º Edifício Residencial Pioneiros, com frente para a Avenida Paraná, nº. 403, nesta cidade e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: do lado direito com a vaga de garagem nº. 03, nos fundos com o lote nº. 09 e do lado esquerdo, com a vaga de garagem nº. 05. Devidamente registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitá-PR, protocolado sob nº. 36904 em 16/05/1997, registrado sob o nº. R4-4775, Livro 2-RG, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitá-PR; 3º) um lote de terras medindo 285,15 m², localizado Avenida Manoel Ribas. Devidamente Registrado sob o nº. 5464, do livro 2, em 01/06/98, no Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitá-PR, constando como herdeiros filhos: Maria de Lurdes Pereira Rompato, Wilma Auxiliadora Pereira Violin, Isaura Aparecida Pereira, Elio Pereira, Osvaldo Pereira, João Batista Pereira, Ademar Candido Pereira, Agenor Candido Pereira, Joaquim Gumercindo Pereira e José Aparecido Pereira. (a José Carlos Silveira Belintani, Advogado-OAB/PR 4353", para querendo, no prazo de dez dias, manifestar-se sobre as primeiras declarações, bem como acompanhar os demais termos do inventário até final da partilha. Jaguapitá 25 de junho de 2.002. Eu *(Ricardo Mitsuo Abe)* Maria Ivone Trapp Campaner, Escrivã que digitei e subscrevi.

(Ricardo Mitsuo Abe)
RICARDO MITSUO ABE
Juiz de Direito.

JOAQUIM TÁVORA

COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA/PR EDITAL DE CITAÇÃO - DO EXECUTADO, SR. RUY DA SILVA ROCHA - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor, MM. Juiz de Direito, ANGELO HENRIQUE RIBEIRO na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório se processam os autos sob nº 027/99 de EXECUTIVO FISCAL, em que é exequente: A UNIÃO, pelo procurador da Fazenda Nacional e, executado: COMERCIAL TAVORENSE DE PETROLEO LTDA, e em cumprimento ao r. despacho de fl. 18, incluiu-se no polo passivo da demanda o Sr. Ruy da Silva Rocha. Determina-se a CITAÇÃO do executado, Sr. RUY DA SILVA ROCHA, a fim de que pague o montante inicial, que importa o valor de R\$ 19.633,66 (Dezenove mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), acrescida de juros e multa de mora, além dos demais encargos indicados na certidão de dívida ativa e atualizações (fl. 03/11), ou nomeação de bens à penhora, no prazo de cinco dias (art. 8º, I, da Lei 6830/90). Consignando-se que a parte ré, não procedendo com o pagamento ou a nomeação de bens à penhora, esta poderá recair em qualquer bem, quantos bastem, para a liquidação da dívida (art. 10, Lei 6830/90). Para o caso de pronto pagamento, foram fixados os honorários advocatícios da parte autora no equivalente a 10% sobre o valor atualizado do débito. Fique a devedora cientificada de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos à execução, na forma do art. 16, da Lei 6830/80. /DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aos 13 (treze) de Abril de 2002. Eu *(João Henrique Ribeiro)* SUELI-AP. ARAÚJO DE ALMEIDA). Escrivã do Cível e Anexos, que digitei e subscrevo.

(João Henrique Ribeiro)
Dr. ANGELO HENRIQUE RIBEIRO
Juiz de Direito

R\$ 66,00

LARANJEIRAS DO SUL

DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO AOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE CARTÓRIO CRIME C7 DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DESTA COMARCA, COM PRAZO DE 05 (cinco) DIAS.

O DOUTOR PEDRO HENRIQUE BETIO, MM. Juiz Diretor do Fórum, desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de 05 (cinco) dias, contdos na forma da Lei, encontra-se aberto o prazo para impugnação dos candidatos inscritos ao concurso para provimento do cargo de Auxiliar de Cartório Crime C7, desta Comarca. O interessado deverá dirigir-se ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, com requerimento indicando as fontes de informações em que se funda a impugnação e se possível, desde logo, juntando documentos comprobatórios do alegado. CÂNDIDATOS:

1. ADRIANA APARECIDA KANARSKI;
2. ALINE LIMA FERREIRA DA SILVA;
3. ALEXON PAULENA;
4. CELIO ROBERTO ZUKOVSKI;
5. CARLOS ALESSANDRO MACHADO;
6. CARLOS ALBERTO PASSOS FERREIRA;
7. CARLOS ALBERTO SARTURI;
8. DIVONZIR ANDERSSON NAVROTSKI;
9. DOUGLAS JEAN DE OLIVEIRA;
10. EDMILSON ZANCO CHERBICKI;
11. ENILCE ESTELA SCHOEFEL SIMÃO;
12. EVANDRO SEVERINO COLONHI;
13. ERIKA J. ROCHA WATERMANN DE CASTRO;
14. ENILSO OLMO DA SILVA;
15. FABIO FRANCIS CAMPIGOTTO;
16. FRANIELE HUMENIUK;
17. GEOVANI GONÇALVES DE AZEVEDO;
18. JOÃO EDINEI ZENZELUK;
19. JUNIOR RODRIGO GASPARELLO;
20. JOSIANE PADILHA DA SILVA BONA;
21. JOSÉ FRANCISCO PEREIRA;
22. JULIANE PIOVESAN FERRARI;
23. JOANI ROSA DA SILVA;
24. JOSELEINE PIRES;
25. KELI CRISTINA PONTES;
26. LUIZ WANDERLEI FERREIRA;
27. LEOMAR JOÃO SECCHI;
28. LAERCIO MITHILO ISHIDA;
29. LILIAN MICHELLE MICHELIN;
30. LETÍCIA JASINSKI RODRIGUES;
31. LUCIANO CROTTI;
32. MARCOS TOSHIRO ISHIDA;
33. MOACIR BENITES GUNTENDORFER;
34. MADALENA FERREIRA DE CASTILHOS;
35. NARA SILVIA COLETI;
36. NOEL AIRES DO BONFIM;
37. NEUSI APARECIDA PEREIRA DE LIMA;
38. PABLO DE SOUZA NUNES;
39. RAMON BARBOSA E SILVA;
40. SANDRA REGINA PEREIRA BONFIM;
41. SILENE PERUSSULO;
42. TATIANE CELLIO;
43. TATIANI NELES.

Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e dois. Eu *(Marcos Muzyka)* MARCOS MUZYKA, Secretário da Direção do Fórum, que digitei e subscrevi.

(Pedro Henrique Betio)
PEDRO HENRIQUE BETIO
Diretor do Fórum

R\$ 220,00

